



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 05/2008 - MUDANÇA DE TURNO E DE MODALIDADE

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 14/CEPE, de 22 de dezembro de 2005, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, anuncia que estarão abertas nos dias 29 e 30 de setembro de 2008, na Pró-Reitoria de Graduação, as inscrições para solicitação de *Mudança de Turno e Mudança de Modalidade* nos cursos relacionados nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

1 - DA VALIDADE

1.1 - O processo de seleção para *Mudança de Turno* anunciado neste edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2009, sendo permitida apenas a mudança entre os turnos dos cursos de graduação presenciais listados no Quadro 1.

QUADRO 01
Relação dos cursos em que os alunos podem solicitar a Mudança de Turno

Cidade	CURSO DIURNO	CURSO NOTURNO
FORTALEZA	ADMINISTRAÇÃO-DIURNO (cód. 01)	ADMINISTRAÇÃO-NOTURNO (cód. 33)
FORTALEZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS-DIURNO (cód. 10)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS-NOTURNO (cód. 02)
FORTALEZA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-DIURNO (cód. 08)	CIÊNCIAS ECONÔMICAS-NOTURNO (cód. 09)
FORTALEZA	DIREITO-DIURNO (cód. 15)	DIREITO-NOTURNO (cód. 14)
FORTALEZA	PEDAGOGIA-DIURNO (cód. 52)	PEDAGOGIA-NOTURNO (cód. 53)

1.2 - O processo de seleção para *Mudança de Modalidade* anunciado neste edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2009, sendo permitida apenas a mudança entre as modalidades bacharelado e licenciatura dos cursos de graduação presenciais listados no Quadro 2.

QUADRO 02
Relação dos cursos em que os alunos podem solicitar a Mudança de Modalidade

Cidade	LICENCIATURA	BACHARELADO
FORTALEZA	FÍSICA (cód. 47)	FÍSICA (cód. 31)
FORTALEZA	MATEMÁTICA (cód. 48)	MATEMÁTICA (cód. 38)
FORTALEZA	QUÍMICA (cód. 49)	QUÍMICA (cód. 59)
FORTALEZA	EDUCAÇÃO FÍSICA (cód. 45)	EDUCAÇÃO FÍSICA (cód. 46)

1.3 - As solicitações de mudança entre cursos da UFC mantidos em diferentes campi, entre diferentes modalidades (bacharelado para licenciatura, e licenciatura para bacharelado) de mesmo curso não listados no Quadro 2 e entre cursos distintos, deverão ser solicitadas através do Edital para Mudança de Curso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições far-se-ão por curso, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, nos dias mencionados no *caput* deste edital, em Fortaleza, na Pró-Reitoria de Graduação, térreo do prédio da Biblioteca de Ciência e Tecnologia Biblioteca - Campus do Pici.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos constantes no Quadro 03:

QUADRO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NOS DIAS 29 e 30 DE SETEMBRO DE 2008

MUDANÇA DE TURNO E DE MODALIDADE
1. Preenchimento do Formulário de Solicitação da Mudança de Turno ou Mudança de Modalidade
2. Histórico escolar completo oficial, com carga horária das disciplinas cursadas.

2.3 – Juntamente com os documentos mencionados no item anterior, também poderá ser entregue justificativa livre para a solicitação feita.

2.4 – Para a inscrição por procuração, devem ser entregues o instrumento de mandado, os documentos do candidato relacionado no subitem 2.2 e a fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no curso a que pretende concorrer.

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 14/CEPE/2005-UFC.

2.7 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso e modalidade e/ou habilitação de sua opção, que deverão ser indicados na ficha de inscrição.

2.8 – Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

2.9 – A cada aluno da UFC, só será permitida uma mudança, seja ela de *Modalidade*, de *Turno* ou de *Curso*.

2.10 – No processo de *Mudança de Turno ou Mudança de Modalidade* o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do novo turno ou modalidade sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

2.11 – Na contagem do tempo, serão considerados os períodos letivos utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

2.12 – Após divulgação do resultado o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar devolução de documentos.

3 – DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE TURNO E MUDANÇA DE MODALIDADE

3.1 – Não há vaga pré-estabelecida para *Mudança de Turno e Mudança de Modalidade*, ficando a critério de cada Coordenação do Curso analisar a possibilidade de realizar a mudança.

4- DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE TURNO E MUDANÇA DE MODALIDADE

4.1 – Os estudantes interessados neste tipo de mobilidade devem abrir Processo Administrativo no local estabelecido no item 2.1 deste Edital, dentro do período e horários indicados no *caput* e no item 2.1 deste Edital, respectivamente, e anexar ao processo os documentos exigidos no item 2.3 (Quadro 03).

4.2 – Os Processos Administrativos serão encaminhados às respectivas coordenações de cursos para análise e parecer sobre a solicitação, devendo observar pelo menos um dos aspectos abaixo relacionados:

- a) As disciplinas já cursadas pelo aluno;
- b) As notas obtidas nas disciplinas consideradas na alínea **a**;
- c) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno;
- d) A participação no Programa Especial de Treinamento (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão;
- e) A existência de vaga ociosa no curso pretendido.

4.3 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da Prograd/UFC na internet (<http://www.prograd.ufc.br>), no dia 31 de outubro de 2008.

Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC